DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 11 de Janeiro de 2021 - Edição nº 567

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 204/2020: "Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para ao Servidor ROBERTO DIAS ROCHA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 274A230EF8-94BE738738-0E117D8768-E0A3A72732

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para ao Servidor ROBERTO DIAS ROCHA."

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr. **Roberto Dias Rocha**, Servidor Público Municipal, concursado no cargo de **Porteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) meses a partir do dia 04/01/2021, ao Servidor Público Municipal **Roberto Dias Rocha**, **Porteiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 05/04/ 2021;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e ao Senhor Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado Da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal